



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde
SECRETÁRIA ADJUNTA DE AQUISIÇÕES E FINANÇAS
Superintendência de Aquisições e Contratos – Coordenadoria de Contratos

SES
Fls _____
Rub _____

SEGUNDO APOSTILAMENTO AO CONTRATO 053/2017/SES-MT.
PREGÃO ELETRONICO Nº 044/2017/SES.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 569444/2016

“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE NUTRIÇÃO E ALIMENTAÇÃO, PARA A OPERACIONALIZAÇÃO (PRODUÇÃO), TRANSPORTE, DISTRIBUIÇÃO E DESENVOLVIMENTO, PARA PLANTONISTAS DO SAMU (MÉDICO, ENFERMEIRO, TÉCNICOS EM ENFERMAGEM, CONDUTORES SOCORRISTAS, FARMACÊUTICO, RÁDIO OPERADORES E TELE ATENDENTES) COM REFEIÇÕES SERVIDAS NAS UNIDADES DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA – SAMU DA BAIXADA CUIABANA”.

CONTRATANTE: O ESTADO DE MATO GROSSO por meio da **SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE/FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE**, com sede no Centro Político Administrativo, bloco 05, Cuiabá/MT, inscrita no CNPJ sob n. 04.441.389/0001-61, neste ato representado pelo Secretário de Estado de Saúde **Sr. GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 00655872 SESP/MT, inscrito no CPF sob o nº 174.824.451-53.

CONTRATADA: a empresa T.N. MACHADO - ME, com sede na Rua General Melo nº 3312, Bairro Campo Belo, CEP – 78.065-290 – Cuiabá/MT, neste ato representada por **TATIANE NECKEL MACHADO**, brasileira, portador da Cédula de Identidade 3109062699 – SJS/RS, inscrito no CPF sob o n. 020.152.030-36,

Os CONTRATANTES, celebram o presente **APOSTILAMENTO** ao contrato nº 053/2017/SES/MT, considerando tudo que consta no processo nº. 366339/2018/SES/MT, regido pela Lei n. 8.666 de 21/06/1993, e suas alterações, Lei nº 10.520/02, pelos Decretos Estaduais n. 840, de 10/02/2017 e alterações, 7.218 de 14/03/2006, supletivamente, pelos princípios da teoria geral dos contratos e pelas disposições de direito privado e, ainda, pelas cláusulas e condições a seguir delineadas:



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde
SECRETÁRIA ADJUNTA DE AQUISIÇÕES E FINANÇAS
Superintendência de Aquisições e Contratos – Coordenadoria de Contratos

SES
Fls _____
Rub _____

Cláusula Primeira – DO OBJETO

1.1 Este instrumento tem por objeto Apostilar o Contrato nº 053/2017/SES/MT, para **ALTERAR** o preâmbulo do Contrato na razão social, no endereço e representante legal que passará assinar pela empresa.

Cláusula Segunda - DA ALTERAÇÃO

2.1. Retifica-se a redação do preâmbulo que passa a ser a seguinte:

Onde se lê: a empresa **T.N. MACHADO - ME**, com sede na Rua General Melo nº 3312, Bairro Campo Belo, CEP – 78.065-290 – Cuiabá/MT, neste ato representada por **TATIANE NECKEL MACHADO**, brasileira, portador da Cédula de Identidade 3109062699 – SJS/RS, inscrito no CPF sob o n. 020.152.030-36,

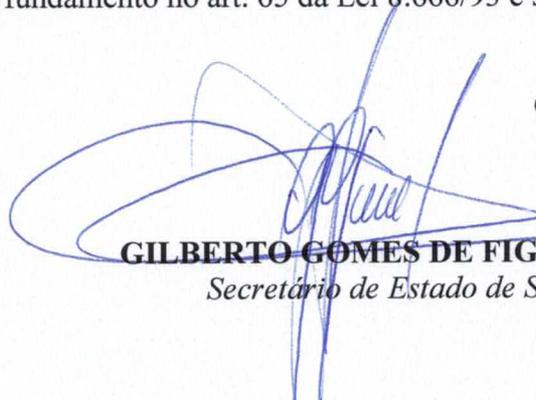
Leia-se: CONTRATADA: a empresa **REFEIÇÕES NORTE E SUL EIRELLI - ME**, inscrita no cadastro do CNPJ sob o nº **97.531.702/0001-33**, localizada sito à Rua Joaquim Martins de Oliveira - nº. 203 - Bairro Boa Esperança em Cuiabá/MT - CEP: 78.068-484 - Telefone (65) 3634-4222 – Cel. 9.9968-7961 e e-mail: refeicoesnortesul@hotmail.com., neste ato representado pela **Sra. ZAIDE MARIA NECKEL**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 6039494197 - SSP/RS, inscrito no CPF sob o n.º 466.448.650-20.

Cláusula Terceira – DAS RATIFICAÇÕES

3.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato original nº 053/2017/SES/MT.

3.2. Para surtir os efeitos jurídicos, lavra-se o presente Apostilamento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, com fundamento no art. 65 da Lei 8.666/93 e suas alterações

Cuiabá-MT, 18 de setembro de 2019.


GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO
Secretário de Estado de Saúde